

## A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS NO MUNDO DO TRABALHO NUMA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS

Juliana da Silva Tavares Pereira; Abner Maicon Fortunato Batista; Jussara da Silva Tavares

ETEC Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida, e212dir@cps.sp.gov.br

**Resumo:** Esse trabalho apresenta um relato da experiência dos alunos e professores da Escola Técnica Estadual Marinês Teodoro de Freitas Almeida, no município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Brasil. O projeto denominado “A atuação do profissional técnico em serviços jurídicos no mundo do trabalho numa perspectiva dos Direitos Humanos” visa promover a reflexão sobre a violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha, abrindo espaço para destacar a formação profissional dos alunos junto à comunidade, nesse caso específico do curso Técnico em Serviços Jurídicos, e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura voltada para a promoção dos Direitos Humanos.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, técnico em serviços jurídicos, violência contra a mulher.

### INTRODUÇÃO

A cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo localizado na região Noroeste e a 410 km de distância da capital do Estado. Conforme o IBGE<sup>1</sup> Novo Horizonte possui uma população estimada de 40.225 habitantes. A história de Novo Horizonte não aponta para a atuação de movimentos sociais. O registro de associações é ínfimo e são voltadas para representações ligadas ao comércio, agroindústria e demais setores empresariais, alguns poucos sindicatos e outras que atendem a legislação vigente, voltadas para os conselhos obrigatórios destinados ao repasse de verba institucional.

Com base nas premissas da Lei 9394/96, a LDB, que garante que: “...a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”(BRASIL, art. 2º), e no art. 205 da Constituição Federal que prevê que a educação: “... será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”, foi proposto o projeto “A *atuação do*

---

<sup>1</sup> IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

*profissional técnico em serviços jurídicos no mundo do trabalho numa perspectiva dos Direitos Humanos* ” aos alunos do curso técnico em serviços jurídicos, da ETEC Professora Marines Teodoro de Freitas Almeida, objetivando a abertura de um espaço de discussão/reflexão sobre a temática da violência doméstica contra a mulher, atrelando a formação da cidadania com a preparação para o mercado de trabalho, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal.

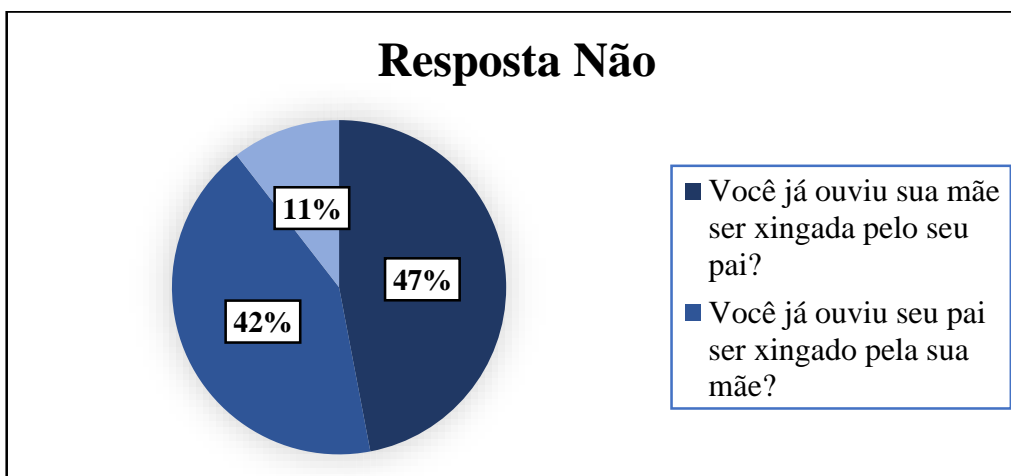
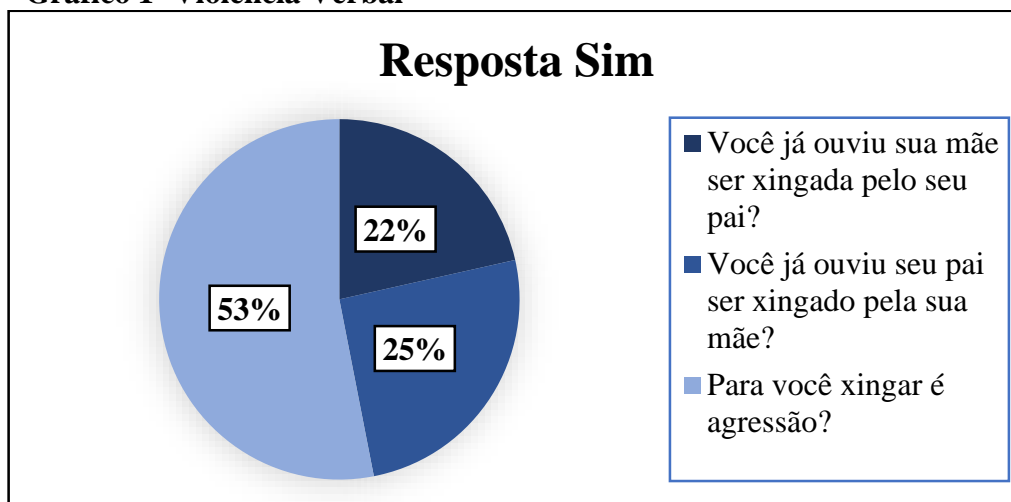
## **METODOLOGIA**

A execução do projeto iniciou-se por uma apresentação da professora aos alunos sobre os objetivos e finalidades do projeto. Nesse instante, a professora também fez uma construção histórica dos regimes políticos no Brasil, esclarecendo que passamos por momentos autoritários, oligárquicos e democráticos, apresentando quais foram os espaços de participação da mulher em cada um desses momentos. Também foi possível conceituar a violência contra a mulher e mostrar a importância da Lei Maria da Penha.

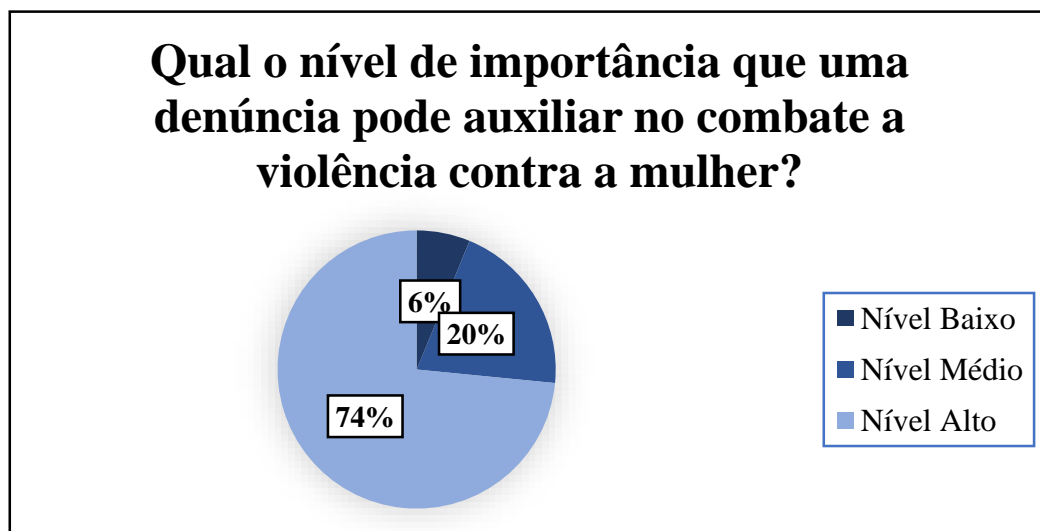
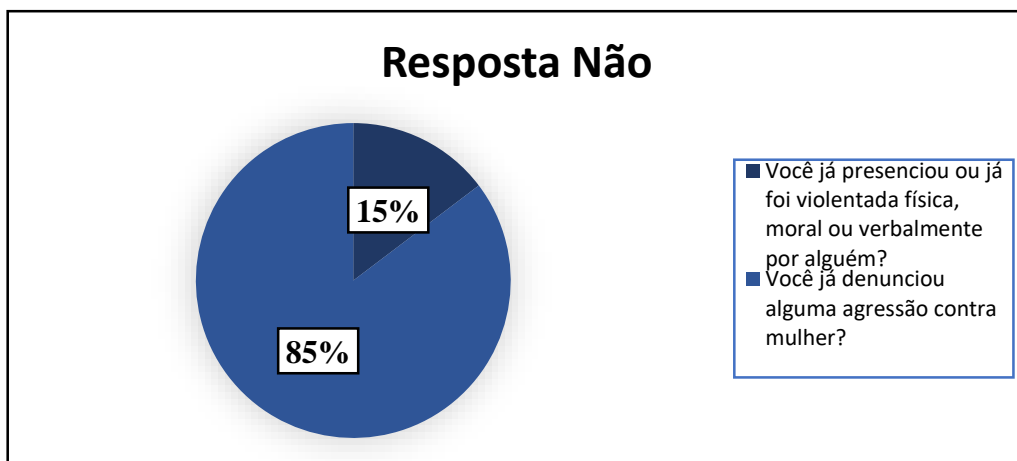
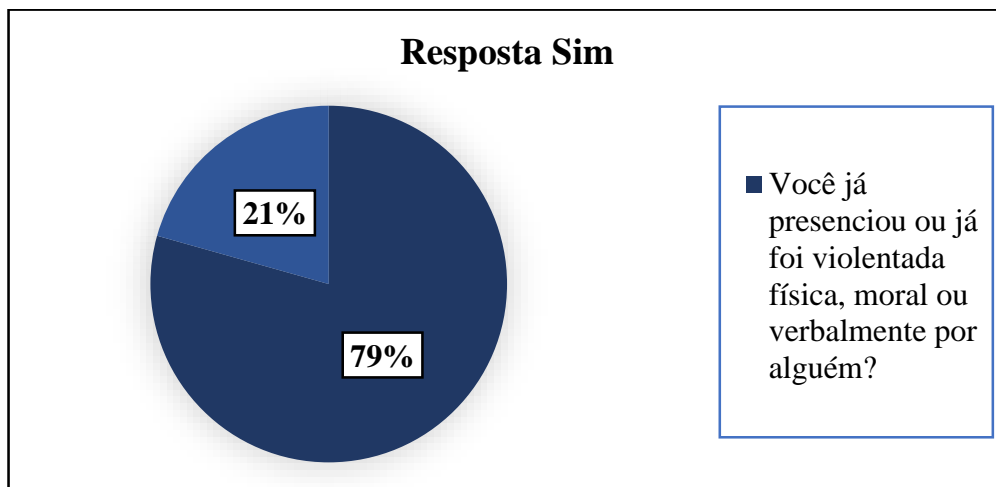
Em um segundo instante foi realizada uma pesquisa quantitativa entre 654 pessoas da comunidade com intuito de levantar os seus graus de conhecimento sobre violência verbal, física, sexual e psicológica. Apesar das perguntas serem previamente formuladas pelos professores esse instante contou com a participação direta dos alunos na elaboração, levantamento e na tabulação da pesquisa.

## **RESULTADO E DISCUSSÃO**

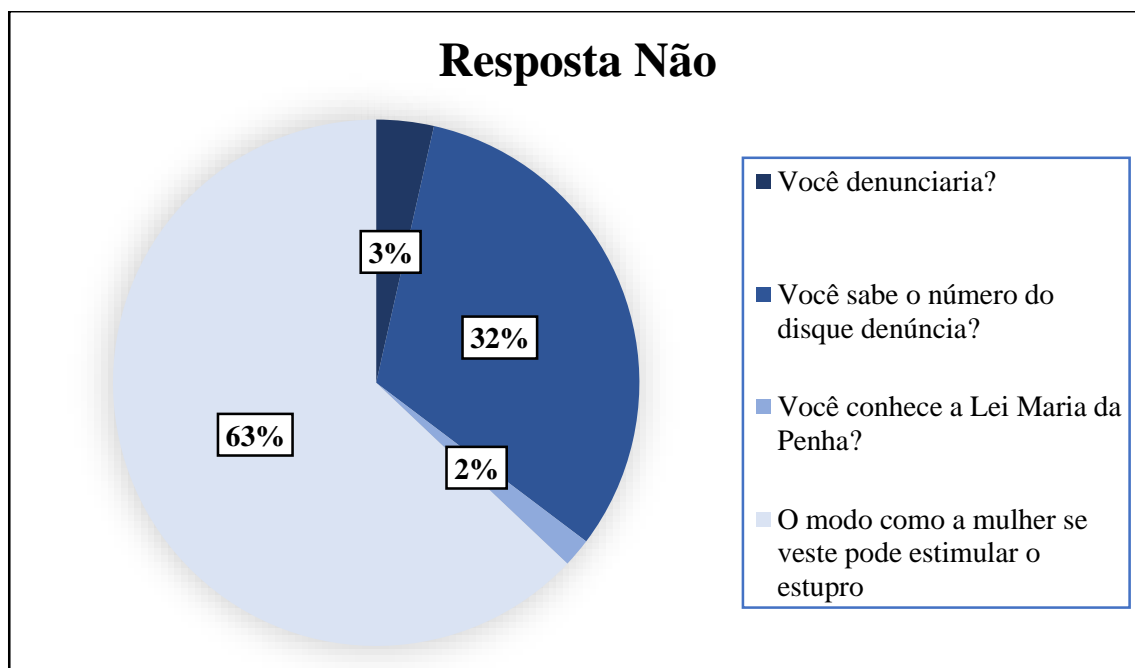
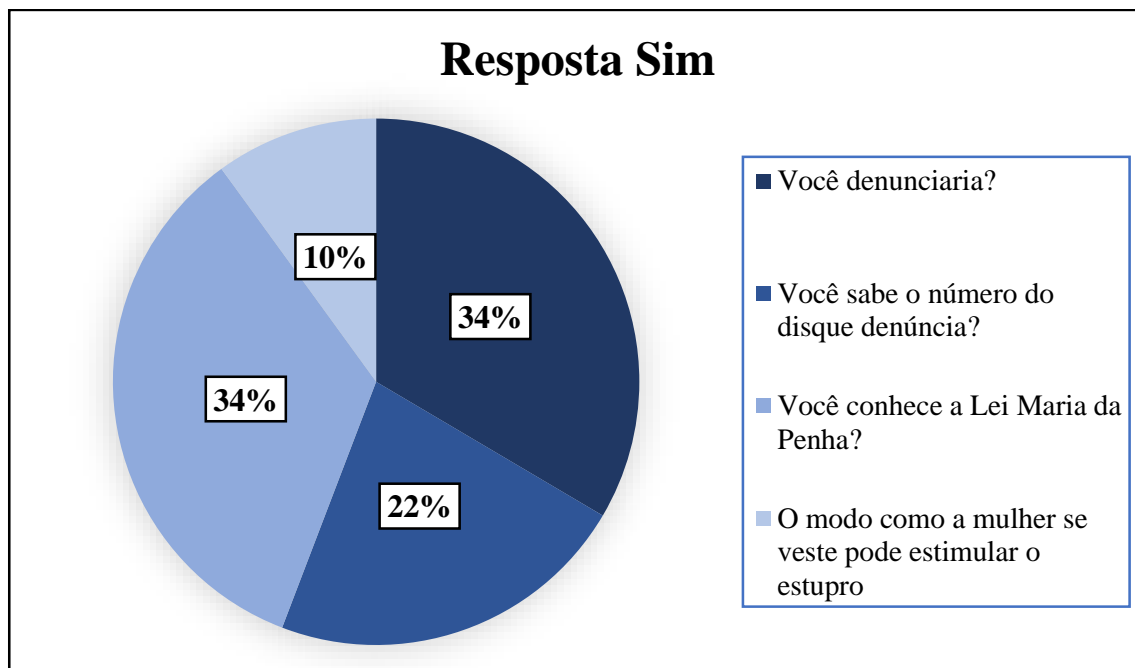
O resultado da pesquisa foi fundamental para o desenvolvimento do projeto e existiram algumas questões chave no questionário de respostas fechadas de sim ou não, conforme gráficos abaixo:

**Gráfico 1- Violência Verbal**

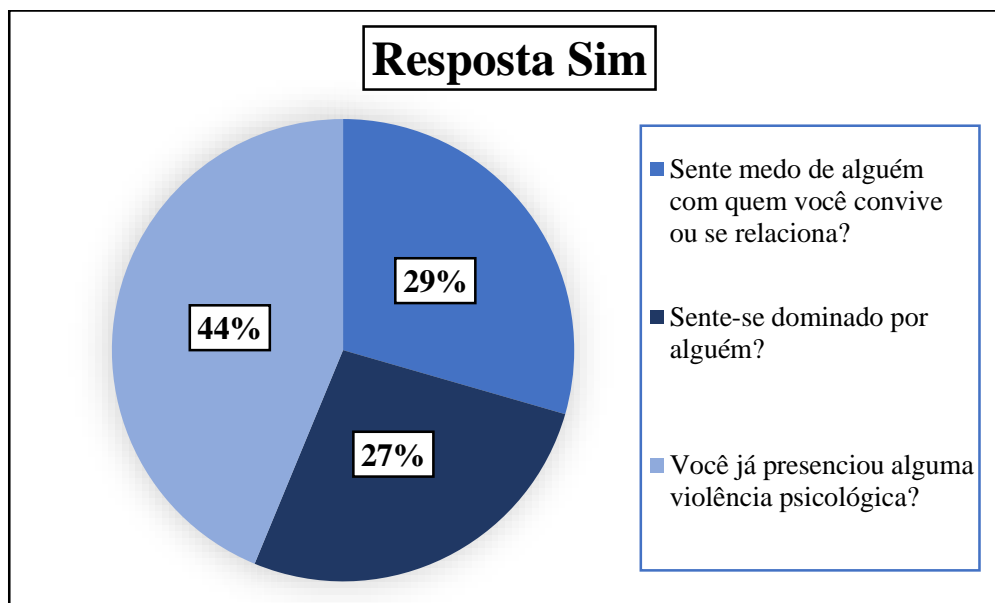
Das 143 pessoas entrevistadas sobre violência verbal, a maioria aponta já ter ouvido o pai ser xingado pela mãe e considera que xingamento é agressão. Embora pareça um resultado contraditório, não foi possível mensurar se a fala é um tipo de defesa da mulher, quando sofre uma agressão.

**Gráfico 2- Violência Física**

Das 177 pessoas entrevistadas sobre violência física, a maioria aponta já ter presenciado ou sofrido violência e, embora a maioria considere que a denúncia pode auxiliar no combate a violência, apenas a minoria afirma ter denunciado.

**Gráfico 3- Violência Sexual**

Das 150 pessoas entrevistadas sobre violência sexual, a maioria respondeu que denunciaria uma violência sexual, que conhecem o disque denúncia e a Lei Maria da Penha e consideram que o modo como a mulher se veste NÃO pode estimular o estupro.

**Gráfico 4- Violência Psicológica**

Das 151 pessoas entrevistadas sobre violência psicológica, a maioria não sente medo de quem se relaciona ou convive, nem se sentem no domínio de alguém e não presenciou alguma violência psicológica.

Assim, através de uma primeira análise, essas respostas refletem questões culturais e sociais muito marcantes no país, demonstram que a maioria dos entrevistados convivem com a violência, conhecem os caminhos para denunciá-la, mas apenas a minoria o faz, embora considerem-na um fator importante no combate a violência doméstica contra a mulher.

Com o resultado da pesquisa somado a discussão realizada entre a professora e os alunos, que só foi possível após o entendimento do que era violência e a evolução histórica da luta das mulheres no Brasil, foi possível formular uma apresentação sobre o tema.

No evento denominado Escola Aberta os alunos da ETEC de Novo Horizonte apresentam suas produções à comunidade. No caso, os alunos do curso técnico em serviços Jurídicos produziram textos e painéis que davam base a temática da violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha. Algumas alunas se caracterizaram como se tivessem efetivamente sido agredidas, tudo, com a finalidade de sensibilizar discentes de outros cursos e visitantes para o assunto e, ainda, abrir espaço para destacar a formação profissional dos alunos na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura voltada para a promoção dos Direitos Humanos.

A partir dos relatos por meio de entrevistas semiestruturada de algumas figuras que fizeram parte dessa experiência dos alunos da Etec vamos relatar algumas impressões pessoais sobre o projeto.

**Tartaglia** (2017) manifesta: “ Particularmente tenho que o projeto *Violência contra mulher* foi de suma importância em todos os aspectos e sentidos. O projeto contribuiu socialmente, eis que foi difundido e esclarecido para toda população; contribuiu academicamente, vez que alunos estão aprofundando o tema em diversos trabalhos; quebrou paradigmas, pois até atitudes rotineiras que pareciam banais/comuns aos olhos do cidadão, enquadram e enquadravam-se em atos de violência contra a mulher. O projeto contribuiu, inclusive, com o amadurecimento deste professor. O projeto, além de essencial, tem sido ótimo

**Segundo** Silva (2017) “Observei que o projeto Violência Doméstica Contra a Mulher exposto e trabalhado na Escola Aberta teve como foco principal chamar a atenção do público visitante para a essa questão inserta hoje do assunto Ações Afirmativas”. Para tanto, os alunos utilizaram-se de imagens e matérias veiculadas pela imprensa para despertar o interesse do espectador. Assim sendo, conseguiram passar ao público, além da especialidade da lei 11.340/06, o principal, a persuasão visual através das histórias relatadas nas matérias, bem como o cenário produzido.

## CONCLUSÕES

Esse trabalho não tem por finalidade criar generalizações e nem apresentar uma receita prática de inserção da cidadania complementando a formação profissional e técnica. Limita-se a um relato que mostra a experiência de alunos e professora de uma escola técnica pública no Brasil em uma cidade onde não há uma cultura de mobilização/participação social e de interesse pelas políticas públicas, evidenciando a capacidade de ação coletiva resultar em disseminação de conhecimento/reflexão sobre determinada temática.

Para além da sensibilização sobre a violência contra a mulher demonstrou-se, na fala dos entrevistados, a impressão de que o projeto favorece a interação escola-comunidade e mostra a importância da participação dos alunos no fomento de reflexões sociais e de cidadania.

Dentre as limitações aparentes podemos destacar que o projeto foi desenvolvido em uma situação restrita a escola. Dessa forma não sabemos qual seria a aceitação e os possíveis desmembramentos caso houvesse a difusão dele em outros grupos/segmentos escolares.

De qualquer forma ele nos mostrou que, mesmo com toda sua limitação, é possível sim atrelar questões sociais que favorecem o desenvolvimento da cidadania e formação profissional. Deixa-nos a esperança de que o aprofundamento dessa experiência e o desenvolvimento de novas práticas possam nos fornecer um panorama mais concreto dessas ações em escolas técnicas e na vida futura desses novos profissionais.



Fig.1 e 2: professora, alunos da Etec e visitantes no evento Escola Aberta - Painéis sobre violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha. Outubro de 2017. Fonte: Fotografia produzida pela autora.



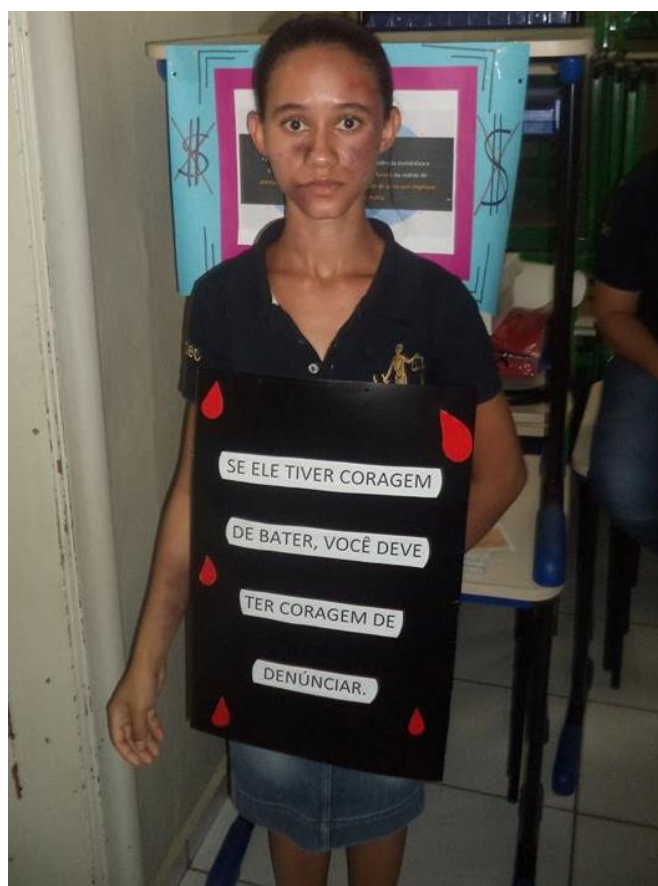


Fig.3 e 4: Alunas da Etec caracterizadas no evento Escola Aberta – Sensibilização sobre violência contra a mulher. Outubro de 2017. Fonte: Fotografia produzida pela autora.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Fabrício da Mota. Lei Maria da Penha: das discussões à aprovação de uma proposta concreta de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n.1133, ago/2006. Disponível em: Acesso em: 15 de setembro de 2176.

Brasil. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 16 de julho de 1934). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em 10 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 18 de setembro de 1946). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm). Acesso em 16 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. (de 5 de outubro de 1988). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 10/06/2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o Código Eleitoral. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 16 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 02/06/2017.

\_\_\_\_\_. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006- **Lei Maria da Penha**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em 16 de junho de 2017.

## ANEXO

### Entrevistas

**SILVA**, Anderson Lourenço da.. Especialista em Direitos Humanos e Segurança Pública. Entrevista realizada em 12/11/2017, em Novo Horizonte –SP.

**TARTAGLIA**, João Manoel Meneguesso.. Especialista em Direito Civil. Entrevista realizada em 12/11/2017, em Novo Horizonte –SP.